



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴⁴...../2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora: 15h11 Nº: 12024
Em: 07/07/24
Responsável: [Assinatura]

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Servente**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até este mesmo período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Servente.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto Jurídico
[Assinatura]
Miliam Castor
OAB/RN nº 12.411/2014
Assessor Especial
Portaria 12.411/2014



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Servente.

Justificamos esta contratação, a ser alocadas na Secretaria Municipal de Saúde, visto a necessidade de um profissional para realizar a higienização das unidades básicas de saúde.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Servente.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.
Encruzilhada do Sul, de de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.518

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO**SERVENTE
PADRÃO 01**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ABRIL/2024	118.513.623,11
DESPESA DE PESSOAL ABRIL/2024	59.352.552,47
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50,08

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
			1.263.169,86
01	Servente	8.849,82	8.849,82
	Soma:		1.272.019,68

Despesa de Pessoal Atual:	60.624.572,15
---------------------------	---------------

PERCENTUAL ATUAL:	51,15%
-------------------	--------

LRSM 01/07/2024

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


 Luiz Ronaldo Soares Martins
 Assessor Contábil
 Matrícula 9948/2014